



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

LEI Nº 572/90 de 16 de Janeiro de 1990.

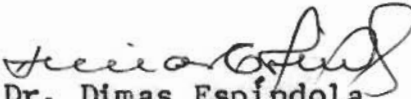
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a custear despesas para aquisição de Am pola de Raio X.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear despesas de até o valor de NCz\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos cruzados novos), destinados a aquisição de 01 (um) ampola de Raio X, para a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de São Bonifácio.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente, conforme classificação abaixo:
- Órgão : 04:00 - Depto de Educação, Saúde e Assist. Social
Unidade : 04:02 - Divisão de Saúde e Assistência Social
Atividade : 13754282/008 - Atendimento Hospitalar à Carentes
Elemento : 3120.00 - Material de Consumo
NCz\$ 38.500,00
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 16 de janeiro de 1990.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Köhling
Chefe de Secretaria